ÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000118/2021 9/01/2021 13:01:33 PROJETO DE RESOLUÇÃO

## Projeto de Resolução nº 0/2021

O Art. 184 da Resolução nº 240/2006, de 19 de dezembro de 2006, que Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, passa a vigorar acrescido do § 4º.

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

## Decreta:

Art.1º O Art. 184 da Resolução nº 240/2006, passa a vigorar acrescido do parágrafo 4°:

- § 4° As transmissões dos debates da Câmara deverão ser, obrigatoriamente, transmitidas ao vivo, pela rede mundial de internet.
- **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.
  - Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio "Vereador José Luiz Zanotelli", 14 de janeiro de 2021.

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO Vereador



## **JUSTIFICATIVA**

O Regimento Interno desta Casa de Leis, Resolução nº 240/2006, em seu Art. 184, disciplina a publicidade das sessões, cuja redação permanece imutável desde a sua promulgação há 14 anos.

Na esteira de promover sua atualização, o presente Projeto de Resolução pretende acrescentar o § 4º onde preconiza que os debates serão, obrigatoriamente, transmitidos ao vivo, pela rede mundial de internet.

Com tal medida, procuramos dar maior transparência aos trabalhos desta Casa junto a municipalidade.

Por fim, destaca-se a relevância da normativa ora proposta, instrumento capaz de aperfeiçoar a condução das atividades administrativas do Poder Legislativo.

Palácio "Vereador José Luiz Zanotelli", 14 de janeiro de 2021.

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO Vereador